



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de material elétrico para a manutenção de iluminação pública.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Soquete tomadinha c/ pendente	Un.	350
Relé fotoelétrico	Un.	350

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição emergencial de material elétrico utilizado pela equipe de iluminação pública do Município, materiais de extrema importância pois são itens essenciais para a continuidade dos serviços prestados diariamente na zona urbana e rural do Município.

Ressaltamos que há pedido para processo licitatório desses itens através do Processo Administrativo nº 273/2025.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega:

Até 20 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de execução/entrega:

A entrega do objeto se dará em sua totalidade no local e hora informada no item 5.3.

.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Trânsito, Rua Treze de Maio - Bairro Auxiliadora, das 7:00h às 13:00h – de segunda-feira a sexta-feira.

5.4 Bens perecíveis:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 90 dias contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Trânsito
Matrícula: 5903-0



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Richard David Corrêa de Freitas

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 4482

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de pagamento: Pagamento em até 45 dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Trânsito	MANUT.SERV.ILUM.PU-BL. SUBST. LAMP. LED RAMI	3.3.90.30.26.00.00	23876

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: R\$10927,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 3731-3708



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Trânsito

11. Informações adicionais

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito